

**2º Termo Aditivo ao Contrato 002/2015
Processo Administrativo nº 109/2015**

Dispensa Art. 24 Inc. X da Lei 8.666/93

Locatária: Câmara Municipal de Cariacica

Locador: Jader Faria Sanglard

CLÁUSULA PRIMEIRA: - 1.1. Fica alterada a CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO;
“ 9.1 A execução dos serviços será acompanhada pelo servidor Jeremias Messias Diniz, lotado na Secretaria de Serviços Gerais, designado para acompanhar a execução e fiscalização do objeto do presente Termo de contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.”

CLÁUSULA SEGUNDA – 2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 002/2015**. E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual valor e forma.

Cariacica, 02/01/2017.

Ângelo Cesar Lucas
Presidente da CMC